



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 23 de Outubro de 2019 • Ano IV • Nº 1459

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto nº 297/2019, de 23 de outubro de 2019-** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à implantação do Aterro Sanitário, alterando os Decretos nº 272/2018 e 64/2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

DECRETO Nº 297/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que específica, destinado à implantação do Aterro Sanitário, alterando os Decretos nº 272/2018 e 64/2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro confere o Art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, Arts. 6º, IX, “a”, 78, VI, 81, I, “e”, da Lei Orgânica do Município, Art. 125, V, do Código Civil, Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de nova área de terras para fins de instalação de aterro sanitário, sendo a área em questão, após análises administrativas e financeiras, a que melhor atende o interesse público;

CONSIDERANDO que a área atualmente existente está comprometida e o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre Município de Luís Eduardo Magalhães e o Ministério Público do Estado da Bahia para o gerenciamento adequado de resíduos sólidos produzidos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentre as quais a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, na forma da Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO que além das ações voltadas à salubridade pública e a defesa do meio ambiente, compete ao Município oferecer local adequado e seguro aos cooperados nas atividades de triagem e seleção dos resíduos sólidos urbanos reutilizáveis e/ou reciclados;

CONSIDERANDO que houve mudança de titularidade da área desapropriada através do Decreto nº 272/2018, alterado pelo Decreto nº 64/2019 e que a empresa proprietária da área desapropriada peticionou nos autos da ação de desapropriação nº 8000369-02.2019.8.05.0154, em trâmite na 2ª Vara Cível, Relações de Consumo, Comercial, Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Luis Eduardo Magalhães - Estado da Bahia, informando “concordar com a presente ação, na qual objetiva a desapropriação da área de 20 hectares, de propriedade daquela, conforme disposto no Decreto Municipal 64/2019, para a construção do Aterro Sanitário pela exproprianda” (petição de Id. 36968665 dos referidos autos).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, à área de 20,00 ha, cujo perímetro é de 5.060,120 m, localizada no município de Luís Eduardo

Magalhães/BA, área a ser destacada da matrícula nº 26.067 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, de propriedade da empresa SERTANEJA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.266.756/0001-66, com sede na Avenida Ruy Barbosa nº 67, Centro, Barreiras-BA, cujas medidas e confrontações constantes no Memorial Descritivo, são as seguintes:

“Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas S: 410.799,362 e O: 8.683.237,785, confrontando com, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas S: 410.793,178 e O: 8.683.257,071, com distância de 20,2531 m, deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas S: 409.314,961 e O: 8.682.508,883, com distância de 1.656,7773 m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas S: 409.173,721 e O: 8.682.437,375, com distância de 158,3099 m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas S: 409.482,443 e O: 8.681.837,324, com distância de 674,8112 m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas S: 409.647,791 e O: 8.681.866,043, com distância de 167,8203 m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas S: 409.726,591 e O: 8.681.879,730, com distância de 79,9828 m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas S: 409.394,000 e O: 8.682.526,000, com distância de 726,8302 m deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas S: 410.799,362 e O: 8.683.237,785, com distância de 1.575,3353 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 20ha, 00a, 00ca”.

Art. 2º A área do imóvel acima descrita será destinada a execução das obras necessárias à instalação e construção de estrutura que abrigará o Aterro Sanitário Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL